



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas:

O Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos do Artigo 18º da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Artigo 5º do Decreto Municipal nº 1819/2025, deve apresentar, de forma clara e objetiva, a problemática a ser enfrentada, bem como indicar a solução mais adequada sob os aspectos técnicos e econômicos, de modo a subsidiar a avaliação quanto à viabilidade e à pertinência da contratação pretendida.

Os autos processuais da presente demanda encontram-se regularmente protocolados sob o nº **553/2026**.

2. Necessidade da Contratação Demonstrando o Problema a Ser Resolvido:

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a adequada estruturação estética e visual dos espaços utilizados pela Câmara Municipal de Sooretama/ES durante a realização de sessões solenes, audiências públicas, eventos institucionais, cerimônias oficiais, homenagens e demais atos públicos promovidos pelo Poder Legislativo.

Atualmente, a Administração não dispõe de acervo de materiais decorativos e equipamentos específicos para executar serviços de ornamentação com o padrão de qualidade exigido para eventos oficiais. Tal limitação compromete a padronização visual, a adequada ambientação dos espaços e a apresentação institucional necessária ao regular desenvolvimento dessas solenidades, podendo ocasionar improvisações incompatíveis com a relevância e formalidade dos atos administrativos.

O problema a ser solucionado consiste, portanto, na insuficiência operacional da Câmara para promover, de forma direta e eficiente, a ambientação adequada dos eventos institucionais, circunstância que pode impactar negativamente a imagem institucional perante autoridades, servidores e munícipes, além de prejudicar o acolhimento, a organização e a solenidade exigidos em eventos públicos oficiais.

A contratação visa atender ao interesse público ao garantir melhores condições para a realização dos atos institucionais, assegurando organização, decoro, acessibilidade visual, valorização das solenidades e fortalecimento da imagem do Poder Legislativo perante a sociedade.

Portanto, a contratação busca promover melhores condições para a realização de eventos públicos, o adequado acolhimento da população e de autoridades, bem como maior eficiência administrativa na execução das atividades institucionais, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual (PCA):

A presente contratação não foi incluída no Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que a Câmara Municipal de Sooretama/ES ainda não elaborou o referido plano. Ressalta-se, contudo, que a contratação está alinhada aos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência e da continuidade dos serviços, visando ao atendimento adequado das demandas institucionais e a prestação eficaz dos serviços públicos a população.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4. Descrição dos Requisitos da Contratação:

Nos termos do art. 18, §1º, III, da Lei nº 14.133/2021, a contratação deverá observar os requisitos técnicos, operacionais, legais e administrativos necessários para atender à demanda da Câmara Municipal de Sooretama quanto ao fornecimento e locação de materiais de ornamentação e ambientação destinados à realização de sessões solenes, audiências públicas, eventos institucionais, cerimônias oficiais, homenagens e demais atos públicos promovidos pelo Poder Legislativo.

A futura contratação deverá contemplar empresa especializada no fornecimento e locação de materiais decorativos e itens de ornamentação, conforme especificações, abrangendo exclusivamente a entrega dos materiais solicitados no dia do evento e recolhimento dos materiais locados no dia posterior ao da entrega, sem inclusão de serviços de instalação, montagem, manutenção ou desmontagem, sendo arranjos e buques itens de fornecimento, e cortinas, vasos e toalhas de mesa itens de locação.

Os materiais fornecidos deverão apresentar padrão compatível com eventos institucionais oficiais, observando critérios mínimos de qualidade, conservação, estética, higiene e adequação ao ambiente público, sendo vedado o fornecimento de itens danificados, usados ou em desacordo com as especificações definidas pela Administração.

A contratada deverá realizar as entregas nos locais, datas e horários previamente definidos pela Câmara Municipal, observando os prazos estabelecidos nas ordens de fornecimento, de forma a garantir a adequada organização dos eventos institucionais.

A contratação deverá observar:

- os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público;
- as disposições da Lei nº 14.133/2021 relativas às contratações públicas;
- as normas consumeristas, sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis ao objeto;
- as normas de acessibilidade e segurança dos ambientes públicos, quando aplicáveis aos materiais fornecidos.

A contratada deverá possuir regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser exigida comprovação de aptidão para execução de objeto compatível com a contratação.

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e transportados de modo a evitar avarias, danos ou comprometimento da qualidade dos produtos.

A execução contratual ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de ordem de fornecimento contendo quantitativos, especificações e local de entrega.

A contratação deverá observar, sempre que tecnicamente viável e economicamente compatível, os critérios e práticas de sustentabilidade previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União — AGU, bem como os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Deverão ser observadas, especialmente, as seguintes diretrizes:

- priorização de materiais reutilizáveis, recicláveis, biodegradáveis ou de menor impacto ambiental;
- redução da utilização de produtos descartáveis e plásticos de uso único;
- fornecimento de materiais com maior durabilidade e possibilidade de reutilização em eventos futuros;
- adoção de embalagens adequadas, preferencialmente recicláveis ou reutilizáveis;
- destinação ambientalmente adequada de resíduos e embalagens decorrentes da atividade comercial da contratada;
- incentivo ao fornecimento de materiais produzidos local ou regionalmente, sempre que possível, visando redução de impactos logísticos;
- observância das normas ambientais aplicáveis ao armazenamento, transporte e comercialização dos materiais fornecidos.

A contratada deverá adotar boas práticas ambientais compatíveis com o objeto contratado, buscando minimizar impactos ambientais sem prejuízo da qualidade e da eficiência do fornecimento.

5. Área Requisitante:

Área requisitante	Responsável
Diretoria Geral	Lusinéia Machado de Menezes Rosa

6. Observância à LC 123/2006:

Com fundamento no inciso III, do artigo 49, da Lei Complementar 123/2006, e demais normas correlatas, os itens que tiverem valor total de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

7. Levantamento de Mercado:

Em atendimento ao art. 18, §1º, V, da Lei nº 14.133/2021, realizou-se levantamento de mercado visando identificar as alternativas disponíveis para suprir a necessidade da Câmara Municipal de Sooretama quanto ao fornecimento de materiais de ornamentação e ambientação para eventos institucionais.

A análise considerou práticas adotadas por outros órgãos públicos, modelos de contratação disponíveis no mercado, grau de padronização da solução, disponibilidade de fornecedores, custos operacionais e riscos envolvidos. Foram consultadas referências de contratações públicas divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como orientações técnicas do Tribunal de Contas da União – TCU.

1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DECORATIVOS PELA ADMINISTRAÇÃO

Características técnicas e operacionais: Consiste na aquisição definitiva de itens decorativos pela própria Administração, formando acervo patrimonial permanente para utilização em eventos institucionais futuros, tais como toalhas, arranjos artificiais, vasos, painéis, suportes decorativos, tecidos, passarelas e demais elementos ornamentais reutilizáveis.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Custos estimados

- Alto custo inicial de aquisição;
- Necessidade de espaço físico adequado para armazenamento;
- Custos permanentes de conservação, reposição e controle patrimonial;
- Possíveis despesas futuras com manutenção e substituição de itens deteriorados.

Disponibilidade de fornecedores e padronização: Há ampla disponibilidade de fornecedores no mercado regional e nacional, com elevado grau de padronização dos materiais ofertados.

Riscos associados

- Deterioração dos materiais em razão do armazenamento prolongado;
- Obsolescência estética dos itens decorativos;
- Necessidade de controle patrimonial e inventário;
- Risco de aquisição de quantitativos superiores à real demanda;
- Necessidade de servidores para organização e conservação do acervo.

Exigências legais e normativas: Exige incorporação patrimonial dos bens permanentes, controle de almoxarifado e observância às normas de gestão patrimonial aplicáveis à Administração Pública.

Avaliação da solução: Embora proporcione autonomia administrativa, a alternativa mostra-se menos vantajosa diante da baixa frequência e variabilidade dos eventos institucionais realizados pela Câmara Municipal, podendo gerar custos desnecessários de armazenamento e manutenção.

2. LOCAÇÃO DE MATERIAIS DECORATIVOS

Características técnicas e operacionais: Consiste na contratação eventual de empresa para locação temporária de itens decorativos específicos para cada evento institucional, com devolução posterior dos materiais. Trata-se de solução frequentemente utilizada por órgãos públicos em eventos sazonais e comemorativos.

Custos estimados

- Custos variáveis conforme quantidade e complexidade do evento;
- Redução de despesas com armazenamento e manutenção;
- Possível elevação do custo unitário em contratações frequentes;
- Dependência de disponibilidade do fornecedor em datas específicas.

Disponibilidade de fornecedores e padronização: Existe ampla oferta de empresas especializadas em locação de materiais decorativos e ornamentação para eventos.

Riscos associados

- Dependência da disponibilidade do fornecedor;
- Risco de indisponibilidade de itens em períodos festivos;
- Possíveis divergências entre materiais apresentados em catálogo e itens efetivamente entregues;
- Maior vulnerabilidade a atrasos logísticos.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Exigências legais e normativas: Necessidade de descrição detalhada dos itens locados, critérios de conservação, responsabilidade por avarias e condições de devolução.

Avaliação da solução: A alternativa reduz custos de armazenamento e manutenção, porém apresenta menor economicidade para demandas frequentes e recorrentes, além de ampliar a dependência operacional da Administração em relação ao fornecedor.

3. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE MATERIAIS DECORATIVOS

Características técnicas e operacionais: Consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado e sob demanda de materiais de ornamentação, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de ordens de fornecimento. A solução contempla exclusivamente o fornecimento e entrega dos materiais, sem execução de instalação, montagem ou desmontagem. Modelos semelhantes vêm sendo adotados por diversos órgãos públicos em contratações destinadas à realização de eventos institucionais.

Custos estimados

- Custos proporcionais à efetiva utilização;
- Redução de despesas com manutenção de estoque permanente;
- Menor impacto financeiro inicial;
- Possibilidade de planejamento contratual por demanda estimada.

Disponibilidade de fornecedores e padronização: Há ampla disponibilidade de fornecedores locais e regionais aptos ao fornecimento dos materiais, especialmente considerando tratar-se de itens comuns e amplamente comercializados no mercado. A solução possui elevado grau de padronização, permitindo definição objetiva de especificações técnicas e quantitativos.

Riscos associados

- Oscilação de preços de itens decorativos;
- Possíveis atrasos de entrega;
- Risco de fornecimento de materiais em desconformidade com as especificações;
- Dependência parcial da capacidade logística da contratada.

Os riscos podem ser mitigados mediante especificações claras no Termo de Referência, fiscalização contratual e previsão de sanções administrativas.

Exigências legais e normativas: A contratação deverá observar:

- Lei nº 14.133/2021;
- requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica;
- critérios de sustentabilidade previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU;
- normas relativas à gestão e fiscalização contratual;
- regras de pesquisa de preços e planejamento da contratação.

Avaliação da solução: A alternativa mostra-se a mais vantajosa técnica e economicamente para atender à necessidade da Câmara Municipal, pois permite:

- aquisição apenas dos materiais efetivamente necessários;



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- maior flexibilidade operacional;
- redução de custos com armazenamento e manutenção;
- simplificação da execução contratual;
- melhor adequação à dinâmica dos eventos institucionais realizados pelo Poder Legislativo.

CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após análise das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado e sob demanda de itens de consumo (arranjos e buquês) e locação de materiais decorativos e de ornamentação (Cortinas, vasos e toalhas), sem prestação de serviços de instalação ou desmontagem.

A solução apresenta melhor relação entre custo-benefício, maior viabilidade operacional, ampla competitividade no mercado fornecedor e compatibilidade com as necessidades institucionais da Câmara Municipal de Sooretama, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. Descrição da Estimativa das Quantidades:

Considerando o consumo histórico dos últimos 12 (doze) meses, estima-se como necessário para atender a demanda o quantitativo conforme tabela abaixo:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição
01	Unidade	14	Arranjo 70cm (LARG) X 40cm (ALT) , flores naturais, como: rosas, astromélias e hortênsias , complementadas por folhagens verdes.
02	Unidade	07	Arranjo de mesa - 80cm (Comprimento) X 08cm (ALT – pronto) , flores naturais, como: rosas, astromélias e hortênsias , complementadas por folhagens verdes.
03	Unidade	11	Buquê de 10 Rosas Vermelhas com Egípcio e Embalagem- Com rosas, pétalas aveludadas e folhagens de Egípcio – embalagem com papel celofane ou kraft, laço de cetim ou rafia.
04	Par	14	Cortinas coloridas (pares) - Tamanho 1,90 m x 2,90 , as cores serão escolhidas de acordo com as Sessões Solenes. Com dimensões de 1,90m de largura por 2,90m de altura.
05	Unidade	14	Vaso Grande de Polietileno Marmorizado , com acabamento que imita cimento marmorizado, com flores ou plantas naturais para decoração das sessões solenes. Aproximadamente 70cm ALT x 40cm LARG.
06	Unidade	14	Toalha de Mesa Grande – Com cobre mancha -- Tecido Cetim ou Oxfor, medindo aproximadamente: 2,00m à 2,50m. (comprimento).
07	Unidade	21	Toalha de Mesa Pequena – Com cobre mancha - Tecido Cetim ou Oxfor, medindo aproximadamente: 1,50m à 2,00m. (Comprimento).

9. Descrição da Solução Como um Todo:



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e locação, parcelada e sob demanda, de materiais de ornamentação e ambientação destinados à realização de sessões solenes, audiências públicas, cerimônias oficiais, homenagens, eventos institucionais e demais atos promovidos pela Câmara Municipal de Sooretama.

A contratação contemplará o fornecimento de arranjos e buquês e locação de vasos, cortinas e toalhas solicitados pela Administração, não abrangendo serviços de instalação, montagem, desmontagem, operação ou manutenção de estruturas.

Os materiais deverão possuir padrão compatível com ambientes institucionais e eventos oficiais, garantindo adequada apresentação estética, organização visual e valorização das solenidades promovidas pelo Poder Legislativo.

Os materiais a serem fornecidos deverão atender às especificações mínimas de qualidade, durabilidade, acabamento e compatibilidade definidas pela Administração, observando-se, entre outros, os seguintes parâmetros:

- materiais em excelente estado de conservação, limpeza e apresentação estética;
- acabamento compatível com utilização em eventos oficiais e ambientes institucionais;
- resistência adequada ao período de utilização previsto para cada evento;
- padronização estética e visual dos itens fornecidos;
- compatibilidade entre os materiais entregues e a finalidade institucional do evento;
- possibilidade de reutilização dos materiais, sempre que tecnicamente viável;
- fornecimento em quantitativos e dimensões compatíveis com os espaços utilizados pela Câmara Municipal.

A exigência de materiais em perfeitas condições visa assegurar qualidade visual, durabilidade mínima durante os eventos e compatibilidade com a formalidade dos atos públicos, evitando improvisações, desgaste prematuro e prejuízos à imagem institucional da Administração.

A contratada deverá realizar o fornecimento de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de ordem de fornecimento expedida pela Câmara Municipal. As entregas deverão observar:

- local indicado pela Administração;
- datas e horários previamente definidos;
- acondicionamento adequado para evitar danos aos materiais;
- transporte seguro e compatível com a natureza dos itens fornecidos;
- conferência quantitativa e qualitativa no ato do recebimento.

Os materiais deverão ser entregues dentro do prazo estipulado pela Administração, em tempo hábil para utilização nos eventos institucionais programados. Os itens de consumo, como arranjos florais e buquês, serão fornecidos de forma definitiva, enquanto os itens reutilizáveis, como cortinas, toalhas e vasos decorativos, serão disponibilizados mediante locação temporária.

MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E GARANTIAS: Considerando que a contratação envolve



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

o fornecimento e locação de materiais, sem prestação continuada de serviços ou instalação, não haverá exigência de manutenção preventiva ou corretiva.

Contudo, a contratada deverá:

- substituir, às suas expensas, materiais entregues com defeitos, avarias, baixa qualidade ou em desconformidade com as especificações;
- realizar a substituição em prazo compatível com a necessidade do evento, conforme definido no Termo de Referência;
- garantir a integridade e qualidade dos materiais até o efetivo recebimento pela Administração.

A previsão de substituição de itens inadequados é necessária para assegurar a adequada execução dos eventos institucionais e evitar prejuízos operacionais decorrentes de fornecimento incompatível com as especificações contratuais.

Não haverá exigência de suporte técnico especializado permanente, tendo em vista a natureza comum do objeto. Entretanto, a contratada deverá disponibilizar:

- canal de comunicação para atendimento administrativo;
- contato para tratativas relacionadas às ordens de fornecimento;
- suporte para esclarecimentos sobre especificações, quantitativos e substituições eventualmente necessárias.

A manutenção de canal de atendimento operacional é necessária para assegurar comunicação eficiente entre a Administração e a contratada, especialmente em demandas relacionadas a prazos de entrega e eventual substituição de materiais.

A solução proposta mostra-se tecnicamente adequada e suficiente para atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Sooretama, garantindo fornecimento eficiente de materiais de ornamentação e ambientação compatíveis com a formalidade dos eventos públicos promovidos pelo Poder Legislativo, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. Estimativa Preliminar do Valor da Contratação:

Para fins de subsidiar a fase de planejamento, após a escolha da solução mais vantajosa no tópico 7, foi procedida uma estimativa preliminar de valores com base em pesquisa exploratória, utilizando fontes disponíveis no mercado, consultas em contratações similares realizadas por órgãos públicos e análise de valores obtidos junto a fornecedores do ramo de decoração, ornamentação e eventos. Ressalta-se que esta estimativa tem caráter meramente orientativo, servindo apenas como parâmetro inicial para a análise da viabilidade da contratação do ponto de vista orçamentário.

Para composição da estimativa, foram considerados:

- preços praticados em contratações públicas similares;
- valores médios de mercado obtidos em consultas eletrônicas e fornecedores locais e regionais;
- características técnicas, dimensões e padrões de qualidade dos materiais;
- variações de preços relacionadas à utilização de flores naturais e materiais decorativos.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Unidade	14	Arranjo 70cm x 40cm com flores naturais (rosas, astromélias, hortênsias e folhagens verdes)	R\$ 380,00	R\$ 5.320,00
02	Unidade	07	Arranjo de mesa 80cm x 08cm com flores naturais	R\$ 320,00	R\$ 2.240,00
03	Unidade	11	Buquê de 10 rosas vermelhas com egípcio e embalagem	R\$ 180,00	R\$ 1.980,00
04	Par	14	Cortinas coloridas (pares) 1,90m x 2,90m	R\$ 110,00	R\$ 1.540,00
05	Unidade	14	Vaso grande de polietileno marmorizado com flores ou plantas naturais	R\$ 109,00	R\$ 1.526,00
06	Unidade	14	Toalha de mesa grande com cobre mancha	R\$ 25,00	R\$ 350,00
07	Unidade	21	Toalha de mesa pequena com cobre mancha	R\$ 18,00	R\$ 378,00

Diante das informações acima expostas, com base na média dos preços coletados, estima-se que o valor a ser despendido para a futura contratação será da ordem de aproximadamente R\$ 13.334,00 (treze mil, trezentos e trinta e quatro reais). Cumpre destacar que, conforme preconiza o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a real pesquisa de preços será realizada posteriormente pela Administração, os valores acima possuem caráter exclusivamente preliminar e exploratório, podendo sofrer alterações após a realização da pesquisa formal de preços, de maneira detalhada e conforme os critérios legais, a fim de definir com precisão o valor estimado da contratação e subsidiar a elaboração do Termo de Referência e demais peças do processo licitatório.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

Nos termos do art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado quando técnica e economicamente viável, visando ampliar a competitividade e proporcionar melhor aproveitamento dos recursos públicos. Contudo, no presente caso, verifica-se que o não parcelamento da contratação mostra-se mais adequado sob os aspectos técnicos, operacionais e econômicos.

A contratação pretende atender demanda contínua e integrada da Câmara Municipal de Sooretama quanto ao fornecimento de materiais de ornamentação e ambientação para eventos institucionais diversos, os quais exigem padronização estética, compatibilidade visual e uniformidade dos itens fornecidos.

Sob o aspecto técnico, o parcelamento por itens ou por grupos distintos de materiais poderia comprometer a harmonia visual e a padronização estética necessária aos eventos oficiais, considerando que diferentes fornecedores poderiam disponibilizar materiais com padrões distintos de acabamento, tonalidade, qualidade, dimensões e características visuais, prejudicando a identidade institucional e a adequada ambientação das solenidades



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

promovidas pelo Poder Legislativo.

No aspecto operacional, a contratação de múltiplos fornecedores aumentaria significativamente a complexidade da gestão contratual, fiscalização, controle de entregas, conferência de materiais e coordenação logística, especialmente diante da necessidade de fornecimento em prazos reduzidos para atendimento de eventos institucionais específicos. Além disso, eventual fracionamento poderia ocasionar atrasos parciais, incompatibilidade entre os materiais entregues e dificuldades de responsabilização em caso de falhas no fornecimento, comprometendo a eficiência administrativa e a adequada realização dos eventos oficiais.

Sob o ponto de vista econômico, o não parcelamento tende a proporcionar maior vantajosidade para a Administração, uma vez que a contratação unificada possibilita ganho de escala, redução de custos administrativos, otimização logística e maior atratividade comercial para os fornecedores, favorecendo a obtenção de preços mais competitivos.

Ressalta-se, ainda, que o objeto possui natureza comum e integrada, sendo amplamente executável por empresas do ramo, não havendo restrição indevida à competitividade ou limitação relevante à participação de fornecedores aptos ao atendimento da demanda.

Embora exista possibilidade material de divisão por itens, conclui-se que a adjudicação por lote único se mostra mais vantajosa diante da necessidade de padronização estética, logística unificada e otimização da gestão contratual.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto mostra-se técnica, operacional e economicamente justificável, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Após análise das demandas administrativas da Câmara Municipal de Sooretama, verifica-se que a presente contratação possui relação funcional e operacional com eventuais contratações destinadas à realização de eventos institucionais, tais como fornecimento de gêneros alimentícios, serviços de intérprete de libras, fornecimento de água, serviços gráficos, serviços de sonorização e apoio operacional.

Todavia, tais contratações possuem objetos autônomos, naturezas distintas e execução independente, não configurando interdependência técnica que impeça ou condicione a execução do presente fornecimento de materiais de ornamentação.

A contratação pretendida poderá atuar de forma complementar às demais demandas relacionadas à organização de eventos oficiais, contribuindo para adequada ambientação e padronização visual das solenidades promovidas pelo Poder Legislativo.

Registra-se, ainda, que não foram identificadas contratações vigentes ou planejadas cujo objeto coincida integralmente com a presente demanda, nem soluções já implantadas capazes de suprir integralmente a necessidade administrativa identificada.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Dessa forma, conclui-se que existem apenas contratações correlatas sob o aspecto funcional e operacional, sem caracterização de dependência técnica, jurídica ou logística entre os objetos, sendo plenamente viável a execução autônoma da presente contratação.

13. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

A contratação pretendida visa proporcionar melhores condições operacionais e administrativas para a realização dos eventos institucionais promovidos pela Câmara Municipal de Sooretama, garantindo maior eficiência na organização dos ambientes utilizados em sessões solenes, audiências públicas, homenagens, cerimônias oficiais e demais atos públicos.

Como principal resultado esperado, busca-se assegurar padronização estética e adequada ambientação dos espaços institucionais, contribuindo para a valorização da imagem do Poder Legislativo perante autoridades, servidores e munícipes, além de proporcionar melhores condições de acolhimento e organização dos eventos oficiais.

Sob o aspecto da economicidade, a contratação sob demanda permitirá que a Administração adquira apenas os materiais efetivamente necessários para cada evento, evitando aquisições excessivas, formação de estoque desnecessário e despesas com armazenamento, conservação e reposição de materiais decorativos.

A solução também permitirá maior racionalização dos recursos financeiros, uma vez que o fornecimento e a locação parcelada possibilitam melhor controle do consumo e adequação das despesas às necessidades reais da Administração ao longo da vigência contratual.

Em relação à otimização dos recursos humanos, a contratação reduzirá a necessidade de mobilização de servidores para pesquisa individual de fornecedores, aquisição pontual de materiais e gestão de múltiplas compras emergenciais para cada evento institucional, permitindo que a equipe administrativa concentre esforços em atividades estratégicas e finalísticas do Poder Legislativo.

Quanto aos recursos materiais e operacionais, espera-se:

- maior organização e previsibilidade no atendimento das demandas institucionais;
- redução de improvisações e contratações urgentes;
- melhoria na qualidade visual dos eventos oficiais;
- padronização dos materiais utilizados nas solenidades;
- maior agilidade no fornecimento dos itens necessários;
- melhor planejamento das despesas relacionadas aos eventos institucionais.

A contratação também tende a proporcionar maior eficiência administrativa na gestão das demandas de ornamentação, reduzindo riscos de descontinuidade no fornecimento e assegurando melhores condições para execução das atividades institucionais da Câmara Municipal.

Assim, os resultados esperados demonstram compatibilidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, evidenciando a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

14. Providências Prévias ao Contrato:

Previamente à celebração do contrato, a Câmara Municipal de Sooretama deverá adotar as medidas administrativas, orçamentárias e operacionais necessárias para assegurar a adequada execução do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Deverá ser realizada a designação formal dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, observando-se as atribuições previstas nos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021. Os agentes designados deverão possuir conhecimento compatível com a natureza do objeto, especialmente quanto ao acompanhamento de fornecimento de materiais, conferência de quantitativos, verificação de qualidade e controle de prazos de entrega.

Considerando a natureza comum e baixa complexidade técnica da contratação, não se verifica necessidade de capacitação técnica especializada, sendo suficiente que os servidores designados possuam conhecimento básico sobre fiscalização de contratos administrativos, recebimento de materiais e procedimentos de conferência e atesto.

Deverá ser confirmada a existência de disponibilidade orçamentária suficiente para cobertura da despesa, com emissão da respectiva reserva orçamentária e posterior empenho, observando-se as classificações orçamentárias aplicáveis e a compatibilidade com o planejamento anual da Administração.

A Administração também deverá definir previamente os procedimentos logísticos relacionados à execução contratual, incluindo:

- definição dos locais de entrega dos materiais;
- estabelecimento de responsáveis pelo recebimento;
- criação de rotinas de conferência quantitativa e qualitativa;
- adoção de controles administrativos para acompanhamento das ordens de fornecimento;
- padronização de relatórios, registros de recebimento e atestos de conformidade.

Deverão ser estabelecidos mecanismos mínimos de fiscalização contratual, com registro das entregas realizadas, verificação da conformidade dos materiais fornecidos e comunicação formal de eventuais irregularidades ou necessidade de substituições.

A Administração deverá ainda elaborar adequadamente o Termo de Referência e demais documentos da fase preparatória, contendo especificações claras, critérios de recebimento, prazos de entrega, obrigações da contratada, critérios de medição e sanções aplicáveis.

Não há necessidade de preparação de instalações específicas, obtenção de licenças ambientais ou autorizações especiais para execução do objeto, tendo em vista que a contratação se limita ao fornecimento e locação de materiais decorativos comuns.

Por fim, deverá ser assegurada a divulgação e condução regular do procedimento licitatório ou da contratação correspondente, observando-se os princípios do planejamento, transparência, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

15. Possíveis Impactos Ambientais:



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A contratação para fornecimento e locação de materiais de ornamentação e ambientação destinados aos eventos institucionais da Câmara Municipal de Sooretama poderá gerar impactos ambientais relacionados às etapas de fabricação, transporte, utilização e descarte dos materiais fornecidos.

Entre os principais impactos ambientais identificados, destacam-se:

- geração de resíduos sólidos decorrentes de embalagens e materiais descartáveis;
- utilização de produtos confeccionados com matérias-primas de maior impacto ambiental;
- consumo de recursos naturais na fabricação dos itens decorativos;
- emissão de poluentes decorrentes do transporte e logística de entrega;
- descarte inadequado de materiais após utilização, especialmente itens plásticos ou de baixa durabilidade.

Considerando o ciclo de vida do objeto, foram identificadas as seguintes medidas mitigadoras:

- priorização, sempre que possível, de materiais reutilizáveis, recicláveis, biodegradáveis ou de maior durabilidade;
- redução da aquisição de itens descartáveis e plásticos de uso único;
- exigência de acondicionamento adequado dos produtos, com preferência por embalagens recicláveis ou reutilizáveis;
- incentivo ao fornecimento de materiais produzidos local ou regionalmente, visando reduzir impactos logísticos e emissões no transporte;
- adoção de critérios de qualidade e durabilidade dos materiais, buscando ampliar sua vida útil e reduzir geração de resíduos;
- orientação para destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos eventualmente gerados;
- planejamento das aquisições conforme demanda efetiva da Administração, evitando desperdícios e compras excessivas.

Ressalta-se que a natureza do objeto não envolve atividades potencialmente poluidoras de grande impacto ambiental, nem utilização de produtos perigosos, tóxicos ou sujeitos a controle ambiental específico.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixa relevância e plenamente mitigáveis mediante adoção de boas práticas de sustentabilidade e consumo consciente, em conformidade com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021 e nas diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

16. Posicionamento Conclusivo:

Com base nas informações levantadas ao longo deste **ETP**, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**, consoante o disposto na Lei Federal nº 14.133/21. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade,



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

especificações, preço médio de mercado e o princípio da economicidade para administração pública.

Sooretama – ES, 12 de maio 2026

LUSINÉIA MACHADO DE MENEZES ROSA
DIRETORA GERAL
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP